



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1828 de 20 de julho de 1992.

" NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.802, de 18 de Maio de 1992.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados, nos termos da Lei nº 1.545, de 05 de Novembro de 1991, a partir da presente data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Barra Bonita.

DR. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA IVO - Presidente e representante da Divisão Municipal de Saúde;

TISUKO SINTO RINALDI - Representante da Secretaria de Estado da Saúde;

VANDIR SAGIORO - Representante das entidades filantrópicas;

TUFIK BESTANA - Representante das entidades com fins lucrativos;

DR. JOSÉ PAULO BASAGLIA - Representante de Associações de médicos;

DR. JOÃO MASATOSHE YASSUDA - Representante das demais associações de saúde (odontólogos, enfermeiros, psicólogos ou serviço social);

JOSÉ RODRIGUES XAVIER - Representante de Sindicato dos Trabalhadores;

LAERCIO STANGHERLIN FILHO - Representante de Sindicatos Patronais;

MARIA HELENA BASSAN DE FRANÇA - Representante do sistema educacional;

MUNIR ARRADI - Representante de Clubes de Serviços.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão regidos pelo Regimento Interno e demais normas contidas na Lei nº 1.545/92.



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1828 de 20 de julho de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do C.M.S. não serão remunerados, sendo considerado esse trabalho como de relevantes serviços prestados à comunidade.

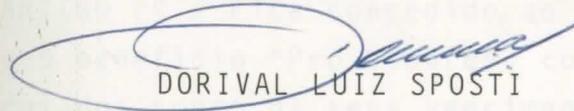
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.802, de 18 de Maio de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de julho de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-